PREFEITURA DE
igarapava
Um novo tempo,
uma nova história!
Adm 2025/2028

Igarapava/SP, 29 de abril de 2025.

Ofício nº 223/2025

Assunto: Resposta Requerimento 049/2025 da vereadora Ilma. Sra. Edinamar Aparecida Isete Costa.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as respostas elaboradas pela Chefe de Divisão de Vigilância e Controle, Coordenadora do Centro de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

Em síntese, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. Vinícius Antônio Maciel Junior

Chefe de Gabinete

Protocolo 29/04/25 15:58
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.409/0001-60
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Vereador Carlos Roberto Rodrigues Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava/SP, 29 de Abril de 2025

Ofício nº 08/25

A Ilma Sra. Vereadora Edinamar Ap. Isete Costa.

Assunto: Resposta ao requerimento N° 49/2025

Prezada,

A Lei nº 812/2018 está homologada; no entanto, devido à troca de gestão pública, houveram mudanças no direcionamento das denúncias e da fiscalização.

Em um trabalho conjunto com a Polícia Civil, as denúncias deverão ser realizadas por meio de Boletim de Ocorrência (BO) na unidade da Delegacia Civil, ficando a equipe de fiscalização pública responsável por verificar a veracidade dos fatos.

Em um primeiro momento, é realizada uma visita, orientação e advertência por escrito ao infrator, bem como visitas periódicas sem aviso prévio. Caso o problema não seja solucionado e haja reincidência, será aberto inquérito criminal e aplicada multa.

Nos casos em que se confirmem, de imediato, maus-tratos a animais, é realizada a abertura do inquérito e aplicada a multa de acordo com a gravidade e as condições dos infratores.

Todos os valores arrecadados são destinados a ONGs e ao tratamento de animais de rua. No período do ano de 2025, ainda não há multas aplicadas, sendo que há casos em investigação, podendo haver necessidade de autuação. Nos períodos anteriores a 2025, não há relatos de autos de infração por parte de antigos coordenadores ou fiscais.

Dúvidas, estou à disposição.

At.te.

Edna Faustino Silva
Chefe de divisão de vigilância e controle
Coordenadora do Centro de Bem-Estar Animal

Assinado por 1 pessoa: EDNA FAUSTINO SILVA ANGELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/156C-436D-9893-083F e informe o código 156C-436D-9893-083F